



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018 PARA LOCAÇÃO DE LOTE RURAL, COM AREA DE 3,0 H DE TERRA, SITUADO NA LINHA BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A PRATICA DA MODALIDADE DESPORTIVA DE MOTOVELOCIDADE - MOTOCROSS**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **JOSÉ ANTONIO CAERAN**, residente na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Linha Boa Esperança, inscrito no CPF sob nº 544.430.080-04, portador da cédula de identidade civil nº 1037389218, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Inexigibilidade 02/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a renovação contratual do Contrato Administrativo nº 175/2018, datado de 25 de abril de 2018 da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1. O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 meses, até 25 de abril de 2020, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

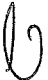
Prefeito Municipal,  
Município Locatário

  
**JOSÉ ANTONIO CAERAN**

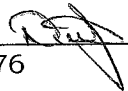
**JOSÉ ANTONIO CAERAN**

Locador

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: 

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

FUNDADO EM 1970  
JUNTOS PODEMOS MAIS